



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Projeto de Lei Nº 44/2023

Institui o “Programa Samuzinho” as Escolas da Rede Municipal da Cidade de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Município de Tatuí o “Programa Samuzinho” destinado à conscientização dos/as educandos/as sobre os serviços de urgência e emergência, a prevenção de acidentes, como agir em caso de urgência doméstica; além da importância de não praticar trotes e uso adequado da linha 192.

Artigo 2º O programa consistirá em orientar os/as educandos/as sobre o acionamento e funcionamento do SAMU e quais são os atendimentos realizados.

Parágrafo Único A orientação descrita no *caput* do artigo pode ser por treinamento, orientações, oficinas, vídeos educativos e palestras interativas por equipe do SAMU e/ou Corpo de Bombeiros.

Artigo 3º Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o artigo 1º.

Parágrafo Único Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios e congêneres.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará as informações, por intermédio da Secretaria da Educação e poderá divulgar esta lei nas mídias sociais oficiais e nos veículos de comunicação do município.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



Artigo 5º As despesas com a execução desta lei sucederão por dotações orçamentárias próprias com a possibilidade suplementar ou realocação na implantação da política pública.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho, 14 de Junho de 2023.

**Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3382/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 09PF-3PJY-0D76-3GJR



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), objetiva atender vítimas de situação de urgência e emergência que possa levar ao sofrimento.

Considerando que o SAMU é um instrumento de política pública em emergência. E que as crianças de 04 (quarto), 05 (cinco) anos estão aptas para receber informações sobre os primeiros socorros, e também como uma forma de conhecer o trabalho dos profissionais do SAMU.

A presente proposição é de grande valia para o interesse local e informativo para nossas crianças do Município.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho, 14 de Junho de 2023.

**Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3382/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 09PF-3PJY-0D76-3GJR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=09PF3PJY0D763GJR>"?chave=09PF3PJY0D763GJR, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 09PF-3PJY-0D76-3GJR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3382/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 09PF-3PJY-0D76-3GJR